



PREGÃO ELETRÔNICO
CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

N.º 42050/2023-ARP-203

PREGÃO N.º 057/2023

A União, por intermédio do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo – CeITMSP, conforme Portaria de criação nº 266/MB, de 1º de setembro de 2020, com sede na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468 – Cidade Universitária – Butantã, CEP 05508-000 – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 40.188.327/0001-53, Isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado, pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) ANDERSON CHAVES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 230/MB/MD, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 06.751156, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **057/2023**, publicada no Diário Oficial da União de **05/07/2023**, processo administrativo nº **63232.002684/2022-94**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual de servidores, ativos de rede, estações de trabalho, periféricos, licenças de software e insumos para redes e impressão, para atender as necessidade do CENTRO INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO – CeITMSP e a DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA, especificado no item1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 057/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDTCORP COMÉRCIO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Rua Julio Sayago, nº 301 – Sala 02 – Vila Ré – São Paulo - SP CEP 03.669-010

CNPJ: 21.262.834/0001-45

WALDNEI DIAS SILVA – Sócio Proprietário

RG 19.763.586-6 SSP/SP

CPF: 135.879.768-48

Contato: 11 2046..4030 e-mail: samanta.carmona@idtcorp.com.br; waldnei.silva@idtcorp.com.br

Item	Especificação	Fabricante Modelo	Unid. Medida	Quant. Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor total
5	SWITCH DE REDE, 48 portas Gigabit Ethernet, camada de enlace, gerenciável, conforme especificação técnica.	CISCO CBS350-48T-4X-BR_US	UN	1	16	9.910,00	158.560,00
6	SWITCH DE REDE, 48 portas Gigabit Ethernet, camada de enlace, gerenciável, conforme especificação técnica. - Cota reservada para ME/EPP conforme Art. 8º do Decreto 8.538/2015.	CISCO CBS350-48T-4X-BR_US	UN	1	2	10.000,00	20.000,00

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO – CeITMSP**.

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CeITMSP

Av. Professor Lineu Prestes, nº 2.468 – Cidade Universitária – São Paulo - SP CEP 05.508-000

CNPJ: 40.188.327/0001-53

Item	Especificação	Fabricante Modelo	Unid. Medida	Quant. Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor total
------	---------------	----------------------	-----------------	------------------	----------------	-------------	-------------

5	SWITCH DE REDE, 48 portas Gigabit Ethernet, camada de enlace, gerenciável, conforme especificação técnica.	CISCO CBS350-48T-4X-BR_US	UN	1	8	9.910,00	79.280,00
6	SWITCH DE REDE, 48 portas Gigabit Ethernet, camada de enlace, gerenciável, conforme especificação técnica. - Cota reservada para ME/EPP conforme Art. 8º do Decreto 8.538/2015.	CISCO CBS350-48T-4X-BR_US	UN	1	2	10.000,00	20.000,00

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA

DIRETORIA DO PESSOAL DA MARINHA

Praça Barão de Ladário S/N – Ed. Alte. Tamandaré – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro - RJ
CEP 20.091-000

Item	Especificação	Fabricante Modelo	Unid. Medida	Quant. Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor total
5	SWITCH DE REDE, 48 portas Gigabit Ethernet, camada de enlace, gerenciável, conforme especificação técnica.	CISCO CBS350-48T-4X-BR_US	UN	1	8	9.910,00	79.280,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da **data de assinatura**, não podendo ser prorrogada.

5.2 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.3 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.4 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.5. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

7.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

7.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

7.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Paulo, SP, na data da assinatura.

WALDNEI DIAS SILVA
CPF: 135.879.768-48
Representante da Empresa

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas
Diretor